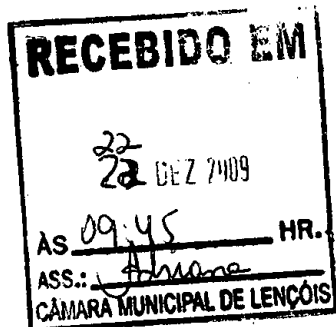




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, S/N - CENTRO.
TEL./ FAX - (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59



LEI Nº. 720 /2009

Abre credito adicional especial à Lei Orçamentária Nº. 705/2008 de 17 de Dezembro de 2008 -LOA para o exercício de 2009, no valor de **R\$ 150.000,00**(Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), a Secretaria, abaixo relacionada:

02.08.00 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

13 - Cultura

122- Administração Geral

0.008 - Gerenciamento das Ações da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

1023 - Construção de Praças

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimento

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51.00- Obras e InstalaçõesR\$ 3.750,00

Fonte de Recurso 0- Recursos Ordinários



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, S/N - CENTRO.
TEL./ FAX - (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

02.08.00 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

13 - Cultura

122- Administração Geral

0.008 - Gerenciamento das Ações da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

1023- Construção de Praças

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimento

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51.00- Obras e InstalaçõesR\$ 146.250,00

Fonte de Recurso 24- Transferências de Convênios-Outros

Art. 2º . O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, tem por escopo recepcionar os recursos provenientes dos repasses financeiros do Convênio, assinado com o Ministério da Cultura para Construção de 03 Praças Públicas nas Ruas Lava Pês e Avenida Senhor dos Passos, na sede do Município.

Art. 3º. Fica incluída a referida ação projeto cuja nomenclatura é **1023- Construção de Praças**, junto ao Plano Plurianual, dentro do programa de governo denominado **0008-Gerenciamento das Ações da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, S/N - CENTRO.
TEL./ FÁX - (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Lençóis - Ba, 21 de dezembro de 2009.

MARCOS AIRTON ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

